Publicado no mural da PMJN em 03/12/2021

LEI Nº 3.332, de 03 de dezembro de 2021.

Autoriza o Município de João Neiva a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, objetivando o repasse de recursos financeiros.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva, nome fantasia Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria", inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.727.452/0002-07, objetivando o repasse de recursos financeiros federal no valor de R$ 348.874,00 (trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais), em parcela única, no mês dezembro do corrente ano.

Art. 2º. A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

➔ Recurso Federal:
- ⇧ Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- ⇧ Unidade orçamentária: 103 (Bloco da média e alta complexidade)
- ⇧ Função: 10 (saúde)
- ⇧ Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
- ⇧ Programa: 0032 (Ações de média e alta complexidade)
- ⇧ Projeto/Atividade: 2.102 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)
- ⇧ Elemento de Despesa: 33903900000 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica)
- ⇧ Fonte de Recurso: 12140000002 (Portaria nº 1378/2021)

Art. 3º. A forma de realização, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas e demais regras serão definidas no convênio a ser firmado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 03 de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 03 de dezembro de 2021.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete